

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013.

(Do Sr. Marco Ubiali)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 5356/2009, que estabelece que no caso de condenação por crime eleitoral e crime comum conexo de candidato a mandato eletivo com candidatura registrada, o processo tenha prioridade de tramitação nas instâncias superiores, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art.114, inciso XIV, combinado com o art. 86, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta da Ordem do Dia o PL nº 5356/2009, que estabelece que no caso de condenação por crime eleitoral e crime comum conexo de candidato a mandato eletivo com candidatura registrada, o processo tenha prioridade de tramitação nas instâncias superiores, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2013.

Deputado Dr. Ubiali

PSB/SP